CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício nº. 98/2023

Itapoá, 06 de junho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Jeferson Rubens Garcia
Chefe do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Assunto: **Solicita novo parecer contábil ao PLO n.48/2023**

Senhor Prefeito,

Por meio deste ofício, solicitamos que seja enviado a esta Câmara de Vereadores novo parecer contábil ao Projeto de Lei Ordinária n. 48/2023, o qual "Altera o piso salarial dos profissionais do magistério da Educação Básica, no anexo VII - tabela de vencimentos/40 horas, da Lei nº 75, de 24 de dezembro de 2001"

Explica-se que a necessidade de um novo parecer foi apontamento constante do Parecer Jurídico n. 882/2023 do Poder Legislativo, para cumprir o disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que não acompanha estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos dois subsequentes:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias .

Além do novo parecer contábil, faz-se necessário também emissão de parecer para a manifestação do Conselho Municipal de Educação.

Sendo o que havia a tratar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luiz Martins Junior
Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.